



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970  
Fone: (96) 3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [dex@unifap.br](mailto:dex@unifap.br)

**EDITAL Nº. 025/2015/DEX/PROEAC/UNIFAP de 25 de Maio de 2015**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, através do Departamento de Extensão- DEX da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, torna público o Edital de seleção para 8 (oito) bolsas de extensão universitária, mais cadastro de reserva, para ocupara vagas de Monitores-brinquedistas do projeto de extensão “UNICRIANÇA – Universidade da Criança: aprender brincando”, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos, com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP e demais normas institucionais pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As vagas existentes serão destinadas exclusivamente a alunos do Curso de Pedagogia, de acordo com o item 3.3, ou de outra Licenciatura, que atenda aos requisitos do item 3.4.

1.2. O Processo Seletivo será executado pelo Departamento de Extensão – DEX e Coordenação do Projeto UNICRIANÇA, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.

1.3. A bolsa de extensão para o projeto UNICRIANÇA de que trata este Edital terá vigência somente durante o período de realização das atividades que serão realizadas, com duração de sete meses consecutivos, a contar da data de assinatura do termo de compromisso, podendo ser renovada por mais seis meses ao final de cada período letivo, até o limite de 2 (dois) anos.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O presente edital visa à inscrição para seleção de monitores/brinquedistas, bolsistas, para o projeto de Extensão “Universidade da Criança (UNICRIANÇA): aprender brincando”, que será desenvolvido nos Laboratórios e espaços lúdicos do Curso de Pedagogia da UNIFAP e espaço lúdico da UBS/UNIFAP, no campus Marco Zero. Este projeto envolve as seguintes linhas temáticas da extensão:

1. ARTES INTEGRADAS
2. FORMAÇÃO DOCENTE
3. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
4. METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício no serviço público, e não poderá acumular atividade remunerada.

3.2. Dispor de 20 horas semanais para o trabalho de Extensão.

3.3. Estar matriculado como aluno na UNIFAP, preferencialmente no Curso de Pedagogia, em turmas do 3º semestre em diante.

3.4 Poderão também se inscrever alunos de outras Licenciaturas da UNIFAP, desde que comprovem participação em cursos de formação ou capacitação voltada para o atendimento de crianças na área educacional, com experiência mínima de seis meses e esteja matriculado em turmas do 3º semestre em diante.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 de Maio a 01 de Junho de 2015**, na Coordenação do Curso de Pedagogia, nos horários de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30, tendo como exigência a entrega dos seguintes documentos:

4.1.1 Formulário preenchido (ANEXO I)

4.1.2 Histórico de Rendimento Acadêmico.

4.1.3 Certificados ou documentos que comprovam experiência anterior ou capacitação para a atividade.

### **5. DA SELEÇÃO DO MONITOR/BRINQUEDISTA/BOLSISTA**

5.1 A seleção simplificada ocorrerá nos **dias 02 a 04/06/2015**, pela Coordenação do Projeto UNICRIANÇA, mediante análise dos documentos encaminhados para a inscrição e entrevistas agendadas com os candidatos, conforme lista divulgada pelo *site* da UNIFAP e afixada na Coordenação do Curso de Pedagogia e no mural da PROEAC.

### **6. DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 A divulgação do resultado preliminar será no dia **05/06/2015**, na página da DEX/PROEAC/UNIFAP <http://www2.unifap.br/dex> , <http://www2.unifap/proeac> .

## **7. DO RECURSO AO RESULTADO**

7.1 Os candidatos que não forem aprovados poderão recorrer da decisão, por meio de requerimento para recurso devidamente preenchido (ANEXO II), entregue na Coordenação do Curso de Pedagogia, **no dia 08/06/2015**, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 com justificativa devidamente fundamentada, que será apreciado e respondido. Caso seja deferido o pleito, a lista de aprovados será refeita e publicada **no dia 09/06/2015**, com inclusão do nome do candidato que recorreu na ordem classificatória a que faça jus, para publicação do resultado final.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 A divulgação do resultado preliminar será no dia **10/06/2015**, na página do DEX/PROEAC/UNIFAP e fixado na frente da Coordenação do Curso de Pedagogia.

## **9 DAS COMPETENCIAS DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO**

9.1 Às Coordenadoras do projeto de Extensão cabe acompanhar, orientar e avaliar os bolsistas nas atividades de Extensão, apoiando-os no cumprimento do Plano de Trabalho.

9.2 Apresentar resultados alcançados pelo Projeto ao final de cada semestre acadêmico.

9.3 Apresentar relatório do trabalho e resultados realizados por cada bolsista ao final de cada semestre acadêmico de desenvolvimento do projeto.

9.4 Entregar as folhas de frequência do bolsista mensalmente.

9.5 Solicitar substituição do bolsista que não atenderem satisfatoriamente às orientações para o desenvolvimento das ações do projeto ou que faltarem ao local designado para o trabalho, sem justificativa adequada, comprometendo as atividades programadas.

9.6 Promover a participação dos bolsistas nas demais atividades desenvolvidas nos Programas ou Projetos do Departamento de Extensão (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações), contribuindo para a formação acadêmica do mesmo.

## **10. DO COMPROMISSO DO MONITOR-BRINQUEDISTA/BOLSISTA**

10.1 Dedicar-se às atividades relacionadas ao projeto, correspondentes a 20 horas semanais, no local para o qual seja designado;

10.2 Comparecer ao local de realização do projeto nos horários definidos pela Coordenação, de acordo com o cronograma de execução de cada unidade executora: Espaços lúdicos do Curso de Pedagogia ou UBS/UNIFAP;

10.3 Ser assíduo e pontual às atividades em seu local de trabalho;

10.4 Seguir as orientações das Coordenadoras para o melhor desenvolvimento de suas ações e manifestar suas observações para o aprimoramento do trabalho;

10.5 Participar das reuniões convocadas pelo DEX e pelas Coordenadoras do Projeto, sendo critério de avaliação para renovação das Bolsas;

10.6 Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, a critério das proposições das Coordenadoras responsáveis e ao final de cada semestre letivo, com objetivo de subsidiar a análise para renovação de seu vínculo.

## **11. OBJETIVOS DO PROJETO “UNICRIANÇA: aprender brincando”**

### **11.1 NA UNIDADE I: BRINQUEDOTECA DO CURSO DE PEDAGOGIA/UNIFAP**

- ✚ Proporcionar um espaço de brincadeiras, jogos e atividades ludo-pedagógicas para filhos/as e dependentes de servidores da UNIFAP **matriculados no projeto**, na faixa etária entre 4 e 11 anos, **em dias e horários programados**, conforme regras de funcionamento.

### **11.2 NA UNIDADE II: UBS/UNIFAP**

- ✚ Proporcionar um espaço de brincadeiras, jogos e atividades ludo-pedagógicas para crianças na faixa etária de 2 a 5 anos, que aguardam atendimento clínico na UBS/UNIFAP, **com acompanhamento dos responsáveis ou sem acompanhamento, desde que autorizado pela Psicóloga ou Assistente Social**, lotadas na unidade, que são vinculadas ao projeto.

## **12. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

As atribuições do bolsista são:

12.1 Para os monitores-brinquedistas lotados na UNIDADE I do projeto UNICRIANÇA (Brinquedoteca, Laboratório de Prática Pedagógica e Jardim Sensorial do Curso de

Pedagogia/UNIFAP), sendo 2 no turno da manhã e 2 no turno da tarde: auxiliar e orientar no desenvolvimento dos jogos e brincadeiras desenvolvidos pelas crianças de 4 a 11 anos, filhos (as) de servidores da UNIFAP, em turmas específicas, programadas de acordo com a demanda, nos turnos manhã ou tarde, conforme regras de funcionamento a ser divulgadas posteriormente;

12.2 Para os monitores-brinquedistas lotados na UNIDADE II do projeto UNICRIANÇA, sendo 2 no turno da manhã e 2 no turno da tarde: auxiliar e orientar no desenvolvimento dos jogos e brincadeiras de crianças de 2 a 5 anos que aguardam atendimento clínico ou de vacinação na UNIDADE II: UBS/UNIFAP, em espaço lúdico reservado para o atendimento, no turno da manhã ou tarde, **acompanhadas dos responsáveis ou sem acompanhamento, apenas quando autorizado pela Psicóloga o Assistente Social**, por meio de ficha específica;

12.3 Organizar os espaços, cuidar da conservação dos materiais utilizados, construir materiais complementares (cartazes, fichas, cenários, atividades escritas, entre outros) e zelar pela preservação dos ambientes; limpar os jogos e brinquedos utilizados e guardar em local apropriado;

12.4 Participar de palestras, oficinas e cursos voltados para o aprimoramento do trabalho e preparação para as ações que serão desenvolvidas, quando indicados ou organizados pelas equipe de Coordenação do Projeto;

12.5 Participar das reuniões de planejamento e avaliação do projeto, com as Coordenadoras, periodicamente;

12.6 Elaborar relatórios do desempenho, sempre que solicitado ou periodicamente, de acordo com as orientações da equipe de Coordenação;

12.7 Participar de outras ações indicadas pela equipe de Coordenação, que visem aprimorar a rotina e as atividades do projeto UNICRIANÇA.

### **13. DO VALOR DA BOLSA**

13.1 Cada monitor-brinquedista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 reais.

#### 14. DAS PENALIDADES

Em caso de faltas o Bolsista será penalizado com:

- I. Uma advertência verbal, se faltar até duas vezes sem justificativas plausíveis.
- II. Desligamento do projeto e substituição, se faltar até três vezes sem justificativas plausíveis.

#### 15. DO CRONOGRAMA

15.1. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva dos candidatos à bolsa.

15.2. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PROGRAMADAS</b>
Lançamento do Edital	<b>25/05/2015</b>
Período da inscrição	<b>26/05/2015 a 01/06/2015</b>
Análise e seleção dos candidatos	<b>02 a 04/06/2015</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>05/06/2015</b>
Prazo para recurso	<b>08/06/2015</b>
Resultado do recurso	<b>09/06/2015</b>
Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados	<b>10/06/2015</b>

Macapá, 25 de Maio de 2015.

**Rafael Pontes Lima**

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC)  
Portaria nº 1329/2014-UNIFAP